



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 222/2022 – GPE.

Ipatinga, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *"Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.422, de 22 de julho de 2022 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades sem fins lucrativos, a título de Auxílios, decorrente de emendas individuais impositivas."*

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para o repasse de recursos às organizações da sociedade civil que foram beneficiadas por meio de emendas impositivas municipais.

Cumprir informar que os valores a serem repassados à entidade estão previstos no Orçamento 2022.


Assim, revela-se de crucial importância a aprovação deste Projeto de Lei, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

At(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Finanças*  
Para Fins de Parecer  
em 31/08/22  
Projeto para Parecer  
Atu - 06/09/22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 191  
Data 30/08/22  
Hora 17:45  
  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

187 /2022


“Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.422, de 22 de julho de 2022 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades sem fins lucrativos, a título de Auxílios, decorrente de emendas individuais impositivas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal n.º 4.422, de 22 de julho de 2022 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades sem fins lucrativos, a título de Auxílios, decorrente de emendas individuais impositivas.”* – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de agosto de 2022.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

# IPATINGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO  
AUXÍLIOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação dos Agricultores Familiares de Ipatinga	20.000,00

**Fundo Municipal de Saúde - SMS**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Missão Resgate	10.000,00
Associação S.O.S Boas Novas	80.000,00
Fundação São Francisco Xavier	198.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	10.000,00
Associação Reviver de Assistência e Reintegração Social a Toxicômanos e Alcoólatras de Ipatinga	76.000,00
Lar da Divina Providência	39.000,00
Instituto Vida Natural de Minas Gerais	22.000,00
Associação Núcleo de Apoio à Toxicômanos e Alcoólatras Fazenda Água Viva	60.000,00
Associação Beneficente Águas Novas	100.000,00
Cia – Centro de Integração Autista – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ipatinga	50.000,00

**Secretaria Municipal de Educação**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	6.000,00
Ação Social do Canaã	6.000,00
Casa de Apoio Amor e Caridade - Lar da Criança	7.000,00
Caixa Escolar EMEI Limoeiro	20.000,00
Centro de Convivência Maria Maria	8.000,00
Centro Educacional Infantil Criança Esperança	35.000,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	39.000,00
Clube de Mães Estrela D'alva	10.000,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	18.332,78
Creche Berçário Maria Dolores	6.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Creche Comunitária Bela Vista	25.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	10.000,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	18.000,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	70.000,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	7.000,00
Creche Novo Lar	35.000,00
Creche Menino de Jesus	22.000,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	5.000,00
Educandário Família de Nazaré	30.000,00
Educandário Francisco de Assis - EDEFA	8.000,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias – EMEC	20.000,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	17.000,00
Caixa Escolar Evaldo Fontes	40.000,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	10.000,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim - UDCBJ	140.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	8.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	20.000,00
Associação Missão Resgate	10.000,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família	10.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer- Se Toque	20.000,00
Casa do Cuidado Humano	5.000,00
Grupo Renascer Ipatinga	20.000,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens – EPTOM	60.000,00

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA	17.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Liga de Desportos de Ipatinga	150.000,00
Clube Esporte Bethânia	90.000,00
Associação Coreográfica Híbridos Cia de Dança	6.000,00
Associação Nipo-Brasileira de Ipatinga	25.000,00
Associação Esportiva e Recreativa Iguaçu	30.000,00

**Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Conselho Comunitário de Segurança Pública	53.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor IV de Ipatinga – MG	35.000,00

